



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.957 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 30.865,58 (trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

| | | | | |
|----------------------------------------|-----|---------------------------------|-----------|------|
| 02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00 | 142 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 14.300,58 | F100 |
| 02.03.04.13.391.1301.2557.3.3.90.39.00 | 165 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 16.565,00 | F100 |
| Total R\$ | | | 30.865,58 | |

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|----------------------------------------|-----|---------------------------------|-----------|------|
| 02.03.02.15.121.1501.2011.3.3.90.30.00 | 150 | Material de Consumo | 2.572,82 | F100 |
| 02.03.05.18.541.1801.2875.3.3.90.39.00 | 170 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 28.292,76 | F100 |
| Total R\$ | | | 30.865,58 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE ABRIL DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 939, de 12 / 04 / 2022.